

Tipificação resumida: Executar operação de retorno nos viadutos			Cód. Enquadramento: 600 - 94
Amparo legal: Art. 206, II			
Tipificação do enquadramento: Executar operação de retorno nas curvas, aclives, declives, pontes, viadutos e túneis			
Natureza: Gravíssima	Penalidade: Multa	Medida administrativa: Não	Sinalização: Não
Infrator: Condutor	Competência: Órgão ou entidade de trânsito municipal e rodoviário		
Pontuação: 7	Constatação da infração: Possível sem abordagem		
Quando autuar	Não autuar	Definições e procedimentos	Campo 'observações'
Qualquer movimento de retorno executado em viaduto, inclusive nas alças.	Movimentos de conversão.	RETORNO - movimento de inversão total de sentido da direção original de veículos. Art.39. Nas via urbanas, a operação de retorno deverá ser feita nos locais para isto determinados, quer por meio de sinalização, quer pela existência de locais apropriados, ou, ainda, em outros locais que ofereçam condições de segurança e fluidez, observadas as características da via, de veículo, das condições meteorológicas e da movimentação de pedestres e ciclistas. VIADUTO - obra de construção civil destinada a transpor uma depressão de terreno ou servir de passagem superior. A alça de entrada e/ou saída é parte integrante da ponte.	
Desenhos ilustrativos:			
AUTUAR 600-94			